**DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 355/2019 de 18 de junho de 2019.**

"Indica proposta para recebimento de financiamento com os recursos remanescentes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista para o exercício de 2019".

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista o uso de suas atribuições legais e considerando:

- o cumprimento do Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos e o Programa de Investimentos do FEHIDRO da UGRHI-7 (Baixada Santista) para o quadriênio 2016 a 2019 conforme Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Deliberação CBH-BS 335/2018, que estabelece como uma das metas a ação 3.2 Sistema de Resíduos Sólidos; Ação 1 - Implementação das ações indicadas pelo Plano Regional de Resíduos Sólidos de Resíduos Sólidos;

- a necessidade e urgência de desenvolver na Região Metropolitana da Baixada Santista ações de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nas diretrizes do Plano Estadual de Resíduos Sólidos;

- a relação dos resíduos sólidos na RMBS com a contaminação dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista;

- a deliberação CBH-BS 342/2018 que estabelece as diretrizes para financiamento de propostas com os recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista;

- a decisão do Plenário do CBH-BS em sua 2ª reunião extraordinária, ocorrida em 29 de maio condicionou a sua aprovação, em caráter excepcional, à avaliação pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG);

- a CT-PG reunida em 06 de junho de 2019, avaliou e aprovou a proposta, a qual deverá seguir para aprovação do Plenário;

- o Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do FEHIDRO deve ser respeitado e seguido em todas as fases de execução.

**DELIBERA:**

**Art. 1º -** Fica aprovada a proposta submetida ao CBH-BS pela Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM) intitulada “Implantação de Ações do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Baixada Santista”.

I - Objeto do Empreendimento: “Implantação de Ações do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Baixada Santista”.

II - Tomador: Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM.

III -PDC: 3.2 – Ação 1.

IV - Valor financiado pela cobrança: R$ 1.137.017,60.

V - Valor da contrapartida: R$ 116.732,00.

VI - Valor Total:R$ 1.253.749,60.

**Art. 2º**- O proponente deverá submetera proposta na forma eletrônica através do sistema SINFEHIDRO e encaminhar o comprovante da submissão em arquivo do tipo PDF até 03 (três) dias da sua aprovação pelo Plenário.

Parágrafo único - Não respeitado o prazo, as solicitações serão automaticamente canceladas e os recursos serão incorporados ao orçamento do exercício de 2020.

**Art.3º** - Fica recomendado à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e aos Agentes Técnicos e Financeiros, que comuniquem à Secretaria Executiva do CBH-BS a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da ficha resumo da proposta.

**Parágrafo único**: Ocorrendo o previsto no “*Caput*” deste Artigo, o Presidente do CBH-BS notificará o Plenário, que deverá analisar a desclassificação do Tomador.

**Art. 4º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

###  Celso Garagnani Sidney Félix Caetano

 **Vice-Presidente Secretário Executivo do CBH-BS**